



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.988/2.017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FLAVIO LUIZ BENINI - Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.340/2016**, de 15 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.0022 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.159,08

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação dos recursos do transporte escolar do estado, mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

FLAVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se

Em, 28 de Novembro de 2017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo